



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, apresentada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.418.2012 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Porroga-se a vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2012/DPE, celebrado para atender a Sede da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, situado na Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 11 de outubro de 2015 até o dia 11 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor corrigido, conforme disposto na cláusula quarta, parágrafo terceiro é de R\$ 572.447,16 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 143.111,79 (cento e quarenta e três mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos), para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00296 e pela Nota de Empenho nº 2014NE00359.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 038/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 038/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 118, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

FERNANDES E REZENDE LTDA-ME – LOCADORA

Eleandro Nunes Fernandes

Danielly Bernardes Rezende Fernandes

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

"CÓPIA CONTROLADA

24 / 08 / 15

Assessoria Jurídica/DPE."

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br. E-mail: assessoriajuridica@defensoria.ro.gov.br